



LEI Nº 009/2003 – PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA MARIA DE VILA AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 13 de agosto de 2003, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Santa Maria de Vila Amazônia, neste Município de Parintins.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 18 de setembro de 2003.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins